



Gestão 2004
Independência e Harmonia
a Serviço do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 01/1991 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

A Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) – O art. 7º da Resolução 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova ponte, passa a ater a seguinte redação;

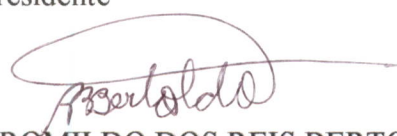
Art. 7º) – A Câmara Municipal de Nova Ponte tem sede na Praça dos Três Poderes, número 46, na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Ponte, em 07 de maio de 2004.


WEBER BERNARDES DE ANDRADE “EBINHO”
Presidente


GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO
Vice Presidente


ROMILDO DOS REIS BERTOLDO
1º Secretário


OSMAR PEREIRA FERNANDES
2º Secretário